



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2014

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar os cargos em caráter temporário identificados na tabela abaixo, os quais, passarão a fazer parte do Anexo IV da Lei complementar 39/2012, cujas atribuições de cada cargo estão contidas no anexo I deste projeto de lei.

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Habilitação	Nível	Vencimento
Educador Social	01	40h	Curso superior com licenciatura em pedagogia ou letras.	ACT	R\$ 2.350,00
Educador Físico	01	20h	Curso superior em Educação Física ou Fisioterapia	ACT	R\$ 1.030,00

Art. 2º. O Anexo IV da Lei Complementar 39/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV
CARGOS PARA PROVIMENTO EM CARATER TEMPORÁRIO (ACT)**

Cargo	Nº De Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Nível	Vencimento
Professor de Dança	02	10 h	Superior Educação Física	ACT	564,82
Professor de Dança	02	20 h	Superior Educação Física	ACT	1.129,63
Professor de Música	02	10 h	Curso Específico Na Área Com Experiência	ACT	951,27
Instrutor de Informática	02	40 h	Curso Específico Na Área	ACT	1.189,09

St. N/m



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Professor De Artes Marciais	03	10 h	Curso Específico Na Área	ACT	564,82
Professor De Línguas	01	10 h	Superior letras/português/inglês	ACT	564,82
Professor De Artesanato	02	10 h	Curso Específico Na Área	ACT	564,82
Médico Especialista*	04	8 h	Curso Superior com especialização na área	ACT	2.972,73
Professor em habilitação	10	20 hs	Com formação em nível superior, que não seja na área específica de atuação ou que esteja cursando habilitação na área de atuação.	ACT	850,00
Auxiliar de Educação Básica	08	40h	Ensino Médio Completo, cursando pedagogia	ACT	R\$ 1.118,93
Educador Social	01	40h	Curso superior com licenciatura em pedagogia ou letras.	ACT	R\$ 2.350,00
Educador Físico	01	20h	Curso superior em Educação Física ou Fisioterapia	ACT	R\$ 1.030,00

Art. 3º. Fica acrescido ao anexo V da Lei Complementar as atribuições dos cargos de Educador Social e Educador Físico conforme abaixo especificado:

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1 - Cargo: Educador Social;

2 - Habilitação: Curso superior com licenciatura em pedagogia ou letras;

3 - Conhecimento Básico: Conhecimento teórico (legislação referente à política de Assistência Social, de direitos sócio assistenciais e direitos de segmentos específicos e conhecimento da realidade social do território); Conhecimento prático (habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos e experiência no trabalho em grupos e atividades coletivas, experiência em trabalho interdisciplinar, trabalho social com famílias e indivíduos, atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais).

3 - Atribuições do Cargo:

- 1) Realizar a coordenação do planejamento das atividades sócio educativas em conjunto com os facilitadores de oficinas que atuam nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e idosos;
- 2) Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do SCFV;



- 3) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- 4) Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- 5) Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
- 6) Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;
- 7) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- 8) Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
- 9) Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- 10) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- 11) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- 12) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- 13) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial;
- 14) Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- 15) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
- 16) Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

4 - Condições de Trabalho

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
- c) Sazonal - Período que houver a execução do programa e atividades específicas do cargo junto a Secretaria de Lotação.

5 - Recrutamento

- a) Geral: Teste Seletivo público de provas ou de provas e títulos.
- b) Outros: Conforme instruções reguladoras do Processo Seletivo e/ou legislação municipal aplicável.
- c) Validade do Teste Seletivo: A validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- d) Período de Contratação: Contratação por períodos sazonais dentro da validade do Processo Seletivo.

AS *dm*



1 - Cargo: Educador Físico;

2 - Habilitação: Curso superior em educação física ou fisioterapia;

3 - Conhecimento Básico: Conhecimento teórico (legislação referente à política de Assistência Social e Saúde, de direitos sócio assistenciais e direitos de segmentos específicos e conhecimento da realidade social do território); Conhecimento prático (habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos e experiência no trabalho em grupos e atividades coletivas, experiência em trabalho interdisciplinar, trabalho social com famílias e indivíduos, atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais e de saúde).

3 - Atribuições do Cargo:

- 1 - Fisiologia do Exercício
- 2 - Avaliação Física
- 3 - Conceitos de Atividade Física e Saúde
- 4 - Prescrição de Exercício Físico para Saúde
- 5 - Exercício Físico Aplicado aos Grupos Especiais

Realizam ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não-transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos.

4 - Condições de Trabalho

- a) Geral: Carga horária de 20 horas semanais
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
- c) Sazonal - Período que houver a execução do programa e atividades específicas do cargo junto a Secretaria de Lotação.

5 - Recrutamento

- a) Geral: Teste Seletivo público de provas ou de provas e títulos.
- b) Outros: Conforme instruções reguladoras do Processo Seletivo e/ou legislação municipal aplicável.
- c) Validade do Teste Seletivo: A validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- d) Período de Contratação: Contratação por períodos sazonais dentro da validade do Processo Seletivo.

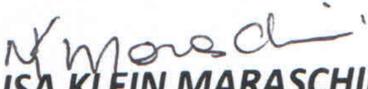
AS. N.M.



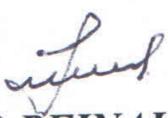
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Peritiba – SC., 04 de dezembro de 2014.


NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças